



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1578, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE
MACAÉ.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- CI JUCERJA/SRC N.º 006/2018 e Ofício DMAC n.º 003/2018
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo n.º E-11/50.594/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do município de Macaé, AMANDA TANTOW DO ROSARIO SILVA – Matrícula 39252, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8